



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 411/1997

AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS À SOCIEDADE ESPORTIVA ALIANÇA

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) à Sociedade Esportiva Aliança da sede do Município.

Art. 2º - Estes recursos se destinam à manutenção da Sociedade ficando a mesma comprometida à prestação de contas.

Art. 3º - Em contrapartida a Sociedade Esportiva Aliança se compromete a ceder gratuitamente sua quadra esportiva e demais dependências para as atividades da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 10 de novembro de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL